LEI Nº 470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao jornalista Zilmar Madeira de Mattos, ao pastor evangélico Francisco Colares, ao Vereador Carlos Boechart Machado e ao Sr. Antônio Maria Rua, o título honorífico de "Cidadão Alegrense".

Art. 2º - Fica, outrossim, marcada a data de 29 de dezembro do corrente ano, para a entrega do respectivo título.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Alegre, 12 de dezembro de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.